## Danainidia

4		@beatriznamiestudies
P homicídio doloso sim	ples: encontra-se no capur	do art. 121 CP.
Homicídio significa a 5	upressão da vida humana e	xtrauterina praticada por
анта резбоа.	A	
TEM REGIRA, o homicí	dio simples não é crime he	diondo. Segue o enten-
dimento, porém, será !	hediondo caso sesa pratic	cado em atividade típica
de grupo de extermínio,	ainda que por um <del>só</del> agent	e
→ obseto surídico: o	oem surídico protegido é a l	vida humana exterior ac
úтего materno.	<u> </u>	
→ obseto material: co	onduta descrita no tipo reco	ai 60 bre pe6600 viva.
→ crime de execução li	vre	
ativo:	qualquer pessoa humana	
Aujeilo		CRIME
passivo	qualquer pessoa humana	COMUM
	após o nascimento e que	
	евтета viva	
→ elemento Eubsetiv	0: DOLO, animus denecand	i au animus occidendi,
não exige nenhuma fin	alidade específica.	
•	do: fruto de criação dautrir	
	usa de diminuição da pena	
A .	fase da aplicação da pena.	
	e encesam o reconheci	<b>y</b> .
	llor social: interesse da cole	
	valor moral: inveresce par	
	ernoção: A capacidade de au	
	о іппивтатепте рголосодо.	
	uante genérica do art. 66,	
insuera provocação	da vínima: É o comportame	umo apro a desencadear
a violenta emoção e a	consequente prática do cris	me.
reação imediara: exige	e- 5e a imediatidade da r	eação, entre a provoca-
ção injusta e a conduta	homicida.	

b homicidio qualificado: arr. 121, § 2º CP. É crime

privilegiadoras e circunstâncias qualificadoras, desde que estas sesam de natureza obsetiva.  To homicídio pode ser qualificado e privilegiado, mas somente qua do a qualificadora for referente as circunstâncias obsetivas.  To as circunstâncias subsetivas são aquelas ligadas ao motivo au estado anímico do agente. Já as obsetivas são aquelas ligadas ao meio au modo de execução.  The homicídio culposo: ocorre quando o agente, com manifesta negligência, imprudência au imperícia, deixa de empregar a atenção au diligência de que era capaz, provocando o resultado morte, previsto (culpa consciente) au previsível (culpa inconsciente), samais querido au (culpa consciente) au previsível (culpa inconsciente), samais querido au	h-d:- 1 2-1	
por motivo fútil  com emprego de veneno, fago, explosivo, etc.  Traição, emboscada, mediante dissimulação, etc.  feminicídio  contra autoridades au agente descrito nor anto 142 e  144 da CF  hamicídio privilegiado: há compatibilidade entre circunstâncias privilegiadonas e circunstâncias qualificadoras, desde que estas sesam d natureza obsetiva.  o homicídio pode ser qualificado e privilegiado, mas somente qua do a qualificadora for referente as circunstâncias obsetivas.  o as circunstâncias subsetivas são aquelas ligadas ao motivo au estado anímico do agente. Tá as obsetivas são aquelas ligadas ao meio au modo de execução.  homicídio sulposo: ocorre quando o agente, com manifesta ne- gligência, imprudência au imperícia, deixa de empregar a atenção au diligência de que era capaz, provocando o resultado morte, previeto (cupa consciente) au previsível (culpa inconsciente), samais querido au	nediondo indeper	@beatriznamiestudies
por motivo tútil  qualificadoras  com emprego de veneno, togo, explosivo, etc.  Traição, emboscada, mediame dissimulação, etc  feminicídio  contra autoridades au agente descrito nor arts 142 e  144 da CF  hamiádio privilegiado: há compatibilidade entre circunstâncias  privilegiadoras e circunstâncias qualificadoras, desde que estas secam d  natureza obsetiva.  o homiádio pode ser qualificado e privilegiado, mas somente qua  do a qualificadora for referente as circunstâncias obsetivas.  o positiva esta concentra esta circunstâncias obsetivas.  cetado anímico do agente. Já as obsetivas são aquelas ligadas ao  meio au modo de execução.  homiádio sulposo: ocorre quando o agente, com manifesta ne- gligência, imprudência au imperícia, deixa de empregar a atenção au  diligência de que era capaz, provocando o resultado monte, previsto		
qualificadoras com emprego de veneno, fogo, explosivo, etc.  traição, emboscada, mediante dissimulação, etc feminicídio  contra autoridades au agente desarito nor antis kie e  livida CF  hamicídio privilegiado: há compatibilidade entre circunstâncias privilegiadoras e circunstâncias qualificadoras, desde que estas sesam d natureza obsetiva.  o homicídio pode ser qualificado e privilegiado, mas somente qua do a qualificadora for referente as circunstâncias obsetivas.  o pode ser qualificado e privilegiado, mas somente qua do a qualificadora for referente as circunstâncias obsetivas.  estado anímico do agente. Já as obsetivas são aquelas ligadas ao meio au modo de execução.  homicídio sulposo: ocorre quando o agente, com manifesta ne- gligência, imprudência au imperícia, deixa de empregar a atenção au diligência de que era capaz, provocando o resultado morte, previsto (culpa consciente) au previsível (culpa inconsciente), samais querido au		
traição, emboscada, mediame dissimulação, era feminicídio contra autoridades au agente descrito nor arts 142 e 144 da CF  homicídio privilegiado: há compatibilidade emtre circunstâncias privilegiadoras e circunstâncias qualificadoras, desde que estas sesam d natureza obsetiva.  o homicídio pode ser qualificado e privilegiado, mas somente qua do a qualificadora for referente as circunstâncias obsetivas.  as circunstâncias subsetivas são aquelas ligadas ao motivo au estado anímico do agente. Tá as obsetivas são aquelas ligadas ao meio au modo de execução.  homicídio culposo: ocorre quando o agente, com manifesta ne- gligência, imprudência au imperícia, deixa de empregar a atenção au diligência de que era capaz, provocando o resultado motre, previsto (cupa consciente) au previsível (culpa inconsciente), samais querido au	qualificadoras	·
feminicídio  contra autoridades au agente descrito nor antis 142 e  144 da CF  homicídio privilegiado: há compatibilidade entre circunstâncias privilegiadoras e circunstâncias qualificadoras, desde que estas sesam d natureza obsetiva.  o homicídio pode ser qualificado e privilegiado, mas somente qua do a qualificadora for referente as circunstâncias obsetivos.  u as circunstâncias subsetivas são aquelas ligadas ao motivo au estado anímico do agente. Já as obsetivas são aquelas ligadas ao meio au modo de execução.  homicídio culposo: ocorre quando o agente, com manifesta ne- gligência, imprudência ou imperícia, deixa de empregar a atenção au diligência de que era capaz, provocando o resultado morte, previsto (cupa consciente) au previsível (culpa inconsciente), samais querido au		
contra autoridades au agente descrito nor ants 142 e 144 da CF  homicidio privilegiado: há compatibilidade entre circunstâncias privilegiadoras e circunstâncias qualificadoras, desde que estas sesam d natureza obsetiva.  o homicidio pode ser qualificado e privilegiado, mas somente qua do a qualificadora for referente as circunstâncias obsetivas.  u as circunstâncias substativas são aquelas ligadas ao motivo au estado anímico do agente. Já as obstativas são aquelas ligadas ao meio au modo de execução.  homicidio culposo: ocorre quando o agente, com manifesta ne- gligência, imprudência au imperícia, deixa de empregar a atenção au diligência de que era capaz, provocando o resultado monte, previsto (cupa consciente) au previsível (culpa inconsciente), Jamais querido au	and the transfer	1 100 100 100 100 100 100 100 100 100 1
homicidio privilegiado: há compatibilidade entre circunstâncias privilegiadoras e circunstâncias qualificadoras, desde que estas sesam de natureza obsetiva.  To homicidio pode ser qualificado e privilegiado, mas somente qual do a qualificadora for referente as circunstâncias obsetivas.  To as circunstâncias subsetivas são aquelas ligadas ao motivo au estado anímico do agente. Tá as obsetivas são aquelas ligadas ao meio au modo de execução.  Thomicidio culposo: ocorre quando o agente, com manifesta negligência, imprudência au imperícia, deixa de empregar a atenção au diligência de que era capaz, provocando o resultado morte, previsto (culpa consciente) au previsive (culpa inconsciente), samais querido au	1	
homicidio privilegiado: há comparibilidade entre circunstâncias privilegiadoras e circunstâncias qualificadoras, desde que estas sestam de natureza obsetiva.  o homicidio pode ser qualificado e privilegiado, mas somente qua do a qualificadora for referente as circunstâncias obsetivos.  o as circunstâncias subsetivas são aquelas ligadas ao motivo au estado anímico do agente. Já as obsetivas são aquelas ligadas ao meio au modo de execução.  homicidio culposo: ocorre quando o agente, com manifesta negligência, imprudência ou imperícia, deixa de empregar a atenção au diligência de que era capaz, provocando o resultado morte, previsto (culpa consciente), samais querido au (culpa consciente) ou previsíve! (culpa inconsciente), samais querido au	value from	
privilegiadoras e circunstâncias qualificadoras, desde que estas sesam de natureza obsetiva.  Lo homicídio pode ser qualificado e privilegiado, mas somente qua do a qualificadora for referente as circunstâncias obsetivas.  Lo privilegiado o posetivas estas de ser pregar a atenção au diligência de que era capaz, provocando o resultado morte, previsto a culpa consciente) au previsivel (culpa inconsciente), samais querido au culpa consciente)		
privilegiadoras e circunstâncias qualificadoras, desde que estas sesam de natureza obsetiva.  Lo homicídio pode ser qualificado e privilegiado, mas somente qua do a qualificadora for referente as circunstâncias obsetivas.  Lo as circunstâncias subsetivas são aquelas ligadas ao motivo au estado anímico do agente. Tá as obsetivas são aquelas ligadas ao meio au modo de execução.  Lo homicídio culposo: ocorre quando o agente, com manifesta negligência, imprudência au imperícia, deixa de empregar a atenção au diligência de que era capaz, provocando o resultado morte, previsto (culpa consciente), samais querido au culpa consciente) au previsível (culpa inconsciente), samais querido au	homicidio pr	ivilegiado: há compatibilidade entre circunstâncias
natureza obsetiva.  o homicídio pode ser qualificado e privilegiado, mas somente qual do a qualificadora for referente as circunstâncias obsetivas.  u as circunstâncias subsetivas são aquelas ligadas ao motivo au estado anímico do agente. Já as obsetivas são aquelas ligadas ao meio au modo de execução.  homicídio sulposo: ocorre quando o agente, com manifesta negligência, imprudência au imperícia, deixa de empregar a atenção au diligência de que era capaz, provocando o resultado morte, previsto (culpa consciente), samais querido au (culpa consciente) au previsíve! (culpa inconsciente), samais querido au		
do a qualificadora for referente as circunstâncias obsetivas.  as circunstâncias subsetivas são aquelas ligadas ao motivo au estado anímico do agente. Já as obsetivas são aquelas ligadas ao meio au modo de execução.  homicídio culposo: ocorre quando o agente, com manifesta negligência, imprudência au imperícia, deixa de empregar a atenção au diligência de que era capaz, provocando o resultado morte, previsto (culpa consciente) au previsível (culpa inconsciente), samais querido au		12 Mary 80 24 Acres 172
do a qualificadora for referente as circunstâncias obsetivas.  as circunstâncias subsetivas são aquelas ligadas ao motivo au estado anímico do agente. Já as obsetivas são aquelas ligadas ao meio au modo de execução.  homicídio culposo: ocorre quando o agente, com manifesta negligência, imprudência au imperícia, deixa de empregar a atenção au diligência de que era capaz, provocando o resultado morte, previsto (culpa consciente) au previsível (culpa inconsciente), samais querido au	o homicidio	o pode per qualificado e privilegiado, mas comente que
αρα circunstâncias substetivas são aquelas ligadas ao motivo au estado anímico do agente. Já as obstetivas são aquelas ligadas ao meio au modo de execução.  I homicídio culposo: ocorre quando o agente, com manifesta negligência, imprudência au imperícia, deixa de empregar a atenção au diligência de que era capaz, provocando o resultado morte, previsto (culpa consciente) ou previsível (culpa inconsciente), samais querido au		
estado anímico do agente. Já as obsetivas são aquelas ligadas ao meio au modo de execução.  * homicídio culposo: ocorre quando o agente, com manifesta negligência, imprudência au imperícia, deixa de empregar a atenção au diligência de que era capaz, provocando o resultado morte, previsto (culpa consciente) au previsível (culpa inconsciente), samais querido au		
meio au modo de execução.  I homicídio culposo: ocorre quando o agente, com manifesta ne- gligência, imprudência au imperícia, deixa de empregar a atenção au diligência de que era capaz, provocando o resultado morte, previsto (culpa consciente) au previsível (culpa inconsciente), samais querido au		
homicidio culposo: ocorre quando o agente, com manifesta ne- gligência, imprudência ou imperícia, deixa de empregar a atenção ou diligência de que era capaz, provocando o resultado morte, previsto (culpa consciente) ou previsível (culpa inconsciente), samais querido ou		
gligência, imprudência ou imperícia, deixa de empregar a atenção ou diligência de que era capaz, provocando o resultado monte, previsto (culpa consciente) ou previsível (culpa inconsciente), samais querido ou	melo ou modo de	e execução.
gligência, imprudência ou imperícia, deixa de empregar a atenção ou diligência de que era capaz, provocando o resultado monte, previsto (culpa consciente) ou previsível (culpa inconsciente), samais querido ou	P hopidite at	
diligência de que era capaz, provocando o resultado monte, previsto (culpa consciente) ou previsível (culpa inconsciente), Jamais querido ou		
(culpa consciente) ou previsives (culpa inconsciente), Jamais querido ou		560 SEC
•		
aceiro.	•	c) au previoivel (culpa inconsciente), samais querido au
	aceiro.	
		* * *
	CADERNO INTELIGENTE®	